



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 4/2026 - GPGJ/CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19.13.0045.0009563/2026-10 SEI**

**INTERESSADO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

**ASSUNTO:** Contratação da empresa FOCO EVENTOS E FEIRAS LTDA.

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata o presente de enquadramento legal de solicitação de Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, referente a despesa para realização de 05 (cinco) inscrições na Formação em Inteligência Artificial para Recursos Humanos: o RH do futuro, hoje, que será realizada pela empresa Foco Eventos e Feiras LTDA, nos dias 09 e 10 de março de 2026, nesta cidade, na modalidade presencial, no valor total de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), conforme o Memorando nº 53/2026 - GPGJ/DG/CGP<sup>I</sup>, Termo de Referência e demais documentos.**

Para subsidiar o pedido, foram anexados aos autos os documentos exigidos no Ato Regulamentar nº 23/2022 - GPGJ.

O custo global desta contratação perfaz o valor total de **8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa **Foco Eventos e Feiras LTDA**.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO OFERTADO**

| EMPRESA                     | CNPJ               | CURSO                                                                           | Qtd | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL     |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|-----------------|
| Foco Eventos e Feiras Ltda. | 65.112.106/0001-22 | Formação em Inteligência Artificial para Recursos Humanos: o RH do futuro, hoje | 4   | 2.200,00       | <b>8.800,00</b> |
| Cortesia                    |                    |                                                                                 | 1   | R\$ 0.00       | <b>R\$ 0,00</b> |

Atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, com amparo legal no **artigo 74, inciso III, alínea "f" e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, in fine:

**Lei Federal nº 14.133/21.**

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

A despeito dos requisitos que subsidiam a **inexigibilidade de licitação** preceituado no **art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021**, verifica-se a presença da documentação probatória das razões de escolha da empresa para aquisição e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.

Informo que, pela modalidade de contratação, a qual dispensa a elaboração de minuta contratual, os autos seguem para a Assessoria Técnica da Administração, para cumprimento do disposto no Despacho nº 579/2026 - GPGJ/DG/SEAF.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Martins Queiroz

Inexigibilidade 4 Enquadramento Legal (0324688)

SEI 19.13.0045.0009563/2026-10 / pg. 1



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ**, Técnico Ministerial, em 04/03/2026, às 14:31, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**, Presidente da Comissão Permanente de Contratação, em 05/03/2026, às 08:35, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0324688** e o código CRC **1642127E**.

**O MP trabalha para você!**

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [cpl@mpma.mp.br](mailto:cpl@mpma.mp.br)

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0045.0009563/2026-10

ID: 0324688



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Estudo Técnico Preliminar nº 3/2026 - GPGJ/DG/CGP

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP**

**UNIDADE REQUISITANTE: COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**1. DO OBJETO**

Inscrições de 05 (cinco) servidores da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para participação em Curso de Formação em Inteligência Artificial aplicada a área de gestão de pessoas.

**2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O serviço deve ser prestado em conformidade com a legislação vigente, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A presente contratação, também, deve encontrar respaldo no Ato Regulamentar nº 23/2022.

**3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A transformação digital tem impactado de forma significativa nos processos organizacionais, especialmente na área de gestão de pessoas, exigindo atualização contínua de conhecimentos, ferramentas e metodologias aplicadas aos subsistemas de recrutamento e seleção, desenvolvimento, gestão de desempenho e governança de pessoas.

No âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, a modernização da gestão de pessoas constitui diretriz estratégica institucional, demandando o desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais relacionadas à utilização de tecnologias emergentes, notadamente soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA), automação de processos, análise estratégica de dados e uso ético de tecnologias em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A Recomendação nº 52/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público estabelece a necessidade de implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas, destacando, entre suas diretrizes, o desenvolvimento contínuo de conhecimentos, habilidades e atitudes, a capacitação baseada na gestão por competências e a adoção de soluções que confirmem inteligência à gestão da informação.

No plano interno, o Ato nº 06/2018 – GPGJ, que implementa a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do MPMA, prevê a promoção da gestão do conhecimento, o estímulo à inovação e a adoção de práticas estratégicas de capacitação alinhadas às competências institucionais. De igual modo, o Ato nº 16/2018 – GPGJ institui o Programa de Gestão de Pessoas por Competências, reforçando a necessidade de desenvolvimento contínuo e alinhado às demandas institucionais.

Considerando que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas exerce função estratégica na condução dos processos de provisão, desenvolvimento, retenção e avaliação de desempenho, mostra-se necessária a capacitação específica de seus servidores em ferramentas e metodologias voltadas à aplicação de Inteligência Artificial na gestão de pessoas, com enfoque prático e aplicável à realidade institucional.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de capacitação específica em Inteligência Artificial aplicada à gestão de pessoas com vistas ao desenvolvimento de competências relacionadas à transformação digital dos processos

institucionais, ao fortalecimento da governança por meio da tomada de decisão orientada por dados, à otimização de fluxos internos e automação de rotinas administrativas.

Assim, evidencia-se a necessidade de contratação de solução educacional especializada voltada para a formação dos servidores lotados nesta Coordenadoria de Gestão de Pessoas, com o objetivo de capacitá-los para aplicação de Inteligência Artificial em processos de gestão de pessoas, como medida estratégica alinhada ao planejamento estratégico, às diretrizes normativas do Conselho Nacional do Ministério Público e dos atos internos vigentes.

## **4. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Da Previsão no Planejamento Estratégico 2022/2029**

Registra-se que a contratação de ações de capacitação e formação de servidores encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Maranhão para o período 2022–2029, especialmente no eixo voltado ao fortalecimento da gestão institucional, à modernização administrativa e ao desenvolvimento de competências estratégicas.

### **4.2. Da Previsão no Plano de Contratações Anual**

A iniciativa está igualmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento de planejamento que consolida as demandas institucionais previamente identificadas pelas unidades administrativas, assegurando conformidade com as diretrizes orçamentárias, a racionalização dos recursos públicos e a observância ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

## **5. DA SOLUÇÃO PROPOSTA PARA A DEMANDA**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a oferta de capacitação destinada à formação de, no mínimo, 05 (cinco) servidores lotados na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio de curso ou treinamento específico voltado à aplicação de Inteligência Artificial na área de gestão de pessoas, com abordagem teórica e prática.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de acesso a metodologia estruturada, conteúdo atualizado e abordagem alinhada à realidade organizacional, assegurando maior efetividade no processo de aprendizagem e adequada aderência às demandas institucionais.

Através da qualificação de, no mínimo, 05 (cinco) servidores lotados nesta Coordenadoria, viabiliza-se a internalização do conhecimento técnico na unidade responsável pela condução das políticas de gestão de pessoas, favorecendo a disseminação interna do aprendizado e sua aplicação prática nos processos institucionais.

Portanto, a solução apresentada mostra-se adequada, suficiente e proporcional à necessidade identificada, contribuindo para o aprimoramento da gestão institucional e para o desenvolvimento de competências alinhadas às diretrizes estratégicas deste Ministério Público.

## **6. QUANTIDADE ESTIMADA**

Trata-se de 05 (cinco) inscrições em Curso de Formação em Inteligência Artificial aplicada à área de gestão de pessoas.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se um valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por inscrição, totalizando em um valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

## **8. RESULTADOS ESPERADOS**

A presente contratação resultará na capacitação técnica de 05 (cinco) servidores lotados na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, com o objetivo de promover o desenvolvimento de competências relacionadas à transformação digital dos processos institucionais, o fortalecimento da governança por meio da tomada de decisão orientada por dados, a otimização dos fluxos internos e a automatização das rotinas administrativas.

## 9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A presente contratação enquadra-se perfeitamente na definição de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo inviável a competição, pois se trata de serviço de natureza singular, de acordo com o conceito apresentado art. 6º, XVIII, f, da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, a inexigibilidade de licitação resta justificada pela inexistência de critérios objetivos na escolha do prestador de serviços, pois se trata de serviços técnicos especializados, de natureza singular, cuja aferição é complexa e pressupõe um grau de subjetividade que faz cair por terra a competitividade, como prescrito no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, entende-se que a presente contratação se configura técnica e economicamente viável e essencial à consecução dos objetivos propostos.



Documento assinado eletronicamente por **TAMARA SILVA DE ASSUNÇÃO, Técnico Ministerial**, em 02/03/2026, às 22:14, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS, Coordenadora de Gestão de Pessoas**, em 03/03/2026, às 09:12, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0319905** e o código CRC **B882E9BE**.

---

### O MP trabalha para você!

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA CNPJ - 05.483.912/0001-85  
Contato: 32191760 - e-mail: [cgp@mpma.mp.br](mailto:cgp@mpma.mp.br)

---

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0045.0009563/2026-10

ID: 0319905



Ano Base: 2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                      |                                                                                     |                      |                       |                       |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Unidade Gestora</b><br>070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual                                                                                                                                                                                         | <b>Número</b><br>2026NE000048                        | <b>Data Referência</b><br>09/03/2026                                                |                      |                       |                       |                    |
| <b>Gestão</b><br>07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual                                                                                                                                                                                                   | <b>Processo</b><br>19.13.0045.00095632026-10         | <b>Nota Empenho Original</b>                                                        |                      |                       |                       |                    |
| <b>Evento</b><br>400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa                                                                                                                                                                                                             | <b>Referência Legal</b><br>Lei 8666/93 art.25        | <b>Pré-Empenho</b>                                                                  |                      |                       |                       |                    |
| <b>Credor</b><br>65.112.106/0001-22 FOCO EVENTOS E FEIRAS LTDA                                                                                                                                                                                                         | <b>Modalidade Empenho</b><br>Ordinário               | <b>Empenho Centralizado</b><br>Não                                                  |                      |                       |                       |                    |
| <b>Endereço Credor</b><br>RUA BACURITUBA 000010 LOTE QUINTAS DO CALHAU - CALHAU - SAO LUIS - MA - 65066647                                                                                                                                                             | <b>Valor</b><br>8.800,00 (Oito Mil Oitocentos Reais) |                                                                                     |                      |                       |                       |                    |
| <b>Grupo Programação Financeira</b><br>003 Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                   | <b>Tipo Prestação Contas</b>                         | <b>Tipo Contrato</b>                                                                |                      |                       |                       |                    |
| <b>Modalidade Licitação</b><br>07 Licitação Inexigível                                                                                                                                                                                                                 | <b>Transação</b><br>0540 Nota Empenho                | <b>Obedece Ordem Cronológica</b><br>Sim                                             |                      |                       |                       |                    |
| <b>Complemento</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                      |                                                                                     |                      |                       |                       |                    |
| <b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                   |                                                      | <b>Nota Descentralização Crédito</b>                                                |                      |                       |                       |                    |
| <b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                            |                                                      | <b>Contrato SIGA</b>                                                                |                      |                       |                       |                    |
| <b>Histórico</b><br>Despesa com 05 (cinco) inscrições no curso de Formação em Inteligência Artificial para Recursos Humanos: o RH do futuro, hoje, a ser realizado pela EMPRESA FOCO EVENTOS E FEIRAS LTDA, a ocorrer nos dias 09 e 10 de março de 2026, nesta cidade. |                                                      |                                                                                     |                      |                       |                       |                    |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                      |                                                      |                                                                                     |                      |                       |                       |                    |
| <b>Esfera</b><br>Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Unidade Orçamentária</b><br>07901                 | <b>Programa Trabalho</b><br>03 091 0337 6091 017216                                 |                      |                       |                       |                    |
| <b>Função</b><br>03 Essencial à Justiça                                                                                                                                                                                                                                |                                                      | <b>Subfunção</b><br>091 Defesa da Ordem Jurídica                                    |                      |                       |                       |                    |
| <b>Programa</b><br>0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça                                                                                                                                                                                                           |                                                      | <b>Ação</b><br>6091 Desenvolvimento de Pessoal - FEMPE                              |                      |                       |                       |                    |
| <b>Subação</b><br>017216 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FEMPE                                                                                                                                                                                                         |                                                      | <b>Fonte Recurso</b><br>1.7.59.107000 Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 1759.107 |                      |                       |                       |                    |
| <b>Natureza Despesa</b><br>33.90.39.03 Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem                                                                                                                                                                                    |                                                      |                                                                                     |                      |                       |                       |                    |
| <b>Cronograma Desembolso</b>                                                                                                                                                                                                                                           |                                                      |                                                                                     |                      |                       |                       |                    |
| <b>Janeiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Fevereiro</b>                                     | <b>Março</b> 8.800,00                                                               |                      |                       |                       |                    |
| <b>Abril</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Maiο</b>                                          | <b>Junho</b>                                                                        |                      |                       |                       |                    |
| <b>Julho</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Agosto</b>                                        | <b>Setembro</b>                                                                     |                      |                       |                       |                    |
| <b>Outubro</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Novembro</b>                                      | <b>Dezembro</b>                                                                     |                      |                       |                       |                    |
| <b>Descrição Itens</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |                                                                                     |                      |                       |                       |                    |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Cód. Material</b>                                 | <b>Qtd</b>                                                                          | <b>Especificação</b> | <b>Unidade Medida</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
|                                                                                                                                                                                     |                                                      |                                                                                     |                      |                       |                       |                    |
| Documento assinado eletronicamente por 859.809.942-20 - Paulo Gonçalves Arrais em 09/03/2026 14:54:51 e 282.019.903-82 - Danilo José de Castro Ferreira em 09/03/2026 14:55:27.                                                                                        |                                                      |                                                                                     |                      |                       |                       |                    |
| Autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://autenticidade-sigef.seplan.ma.gov.br">https://autenticidade-sigef.seplan.ma.gov.br</a> , informando a chave de acesso XPRTKDZJX23VI6Z6V3TLGI1AGY73DS.                                        |                                                      |                                                                                     |                      |                       |                       |                    |



Ano Base: 2026

**Unidade Gestora**  
070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual

**Gestão**  
07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual

**Evento**  
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa

**Credor**  
65.112.106/0001-22 FOCO EVENTOS E FEIRAS LTDA

**Endereço Credor**  
RUA BACURITUBA 000010 LOTE QUINTAS DO CALHAU -  
CALHAU - SAO LUIS - MA - 65066647

**Número**  
2026NE000048

**Processo**  
19.13.0045.00095632026-10

**Referência Legal**  
Lei 8666/93 art.25

**Modalidade Empenho**  
Ordinário

**Valor**  
8.800,00 (Oito Mil Oitocentos Reais)

**Data Referência**  
09/03/2026

**Nota Empenho Original**

**Pré-Empenho**

**Empenho Centralizado**  
Não

**Danilo José de Castro Ferreira**  
Ordenador Primário

**Paulo Gonçalves Arrais**  
Ordenador Secundário



Documento assinado eletronicamente por 859.809.942-20 - Paulo Gonçalves Arrais em 09/03/2026 14:54:51 e 282.019.903-82 - Danilo José de Castro Ferreira em 09/03/2026 14:55:27.

Autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autenticidade-sigef.seplan.ma.gov.br>, informando a chave de acesso XPRTKDZJX23VI6Z6V3TLGI1AGY73DS.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000002

Data e Hora da Emissão

20/02/2026 15:24:20

Competência da NFS-e

02/2026

CERTIFICADO

1020260092127252



Chave de Acesso da NFS-e

2111300126511210600012200000000000226024665274896

Código de Verificação

5AE0.7AE1.74FC.58B1.80C0.FACF.2726.38CA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: FOCO EVENTOS E FEIRAS LTDA

CPF / CNPJ: 65.112.106/0001-22

Inscrição Municipal: 3682491863

Endereço: R BACURITUBA 10 LOTE QUINTAS DO CALHAU - BAIRRO CALHAU - CEP: 65066647

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: focoedilson@yahoo.com.br

Telefone: (98)

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: SEBRAE-MA SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP DO MA

CPF/CNPJ: 06.053.847/0001-10

Inscrição Municipal: 29760004

Endereço: AV PROFESSOR CARLOS CUNHA SN NAZARE - BAIRRO JARACATY - CEP: 65076820

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: ufintributos@ma.sebrae.com.br

Telefone: (98) 32166133

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: REFERENTE A 03 INSCRIÇÕES NA FORMAÇÃO DE IA - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA RECURSOS HUMANOS - O FUTURO DO RH HOJE QUE SERÁ REALIZADOS DIAS 09 E 10 DE MARÇO DE 2026 PELA FOCO CONSULTANCY GROUP. - DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA BANCO ITAÚ AGÊNCIA: 1331 CONTA CORRENTE: 98647-9 PIX CNPJ: 65.112.106.0001-22.

| Tipo do Item | Item                  | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------|-----------------------|------------|----------------------|-------------------|
| TRIBUTÁVEL   | INSCRIÇÕES IA PARA RH | 3          | 2.200,00             | 6.600,00          |

PIS (0,00%):

R\$ 0,00

COFINS (0,00%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

IBS MUNICIPAL (0,00%):

R\$ 0,00

IBS ESTADUAL (0,00%):

R\$ 0,00

CBS (0,00%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.600,00

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 6.600,00

Alíquota:

2,00%

Valor ISS:

R\$ 132,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Local de Prestação do Serviço: SAO LUIS / MA

Recolhimento: RETIDO

Atividade: 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Serviço: 080201 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de

Mês de



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº 59/2026 - GPGJ/DG/ASSJUR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.13.0045.0009563/2026-10**

**ASSUNTO:** Capacitação e Aperfeiçoamento (Servidor) > Curso/Treinamento Promovido por outra Instituição

**INTERESSADO:** Assessoria Jurídica da Administração

**PARECER**

**À Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF**

**Senhor Diretor,**

Neste processo administrativo, a servidora Maria de Fátima Moraes, Coordenadora de Gestão de Pessoas, solicita, por meio do **Memorando nº 53/2026 - GPGJ/DG/CGP**, a sua inscrição e de mais 4 servidores: Adriano José Sousa Mesquita, matrícula nº 1069137, Luciane Fernanda de Castro Torres, matrícula nº 585356, Marcelo Figueiredo Gomes, matrícula nº 1070279 e Tamara Silva de Assunção, matrícula nº 1070072, lotados na CGP, no curso **“Inteligência Artificial para Recursos Humanos: o RH do futuro, hoje”**, ofertado pela empresa FOCO EVENTOS E FEIRAS LTDA., CNPJ nº 65.112.106.0001-22, nesta cidade de São Luís/MA, nos dias 09 e 10 de março, com investimento total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

1. Consta dos autos documentos, dentre os quais: Estudo Técnico Preliminar nº 3/2026, Termo de Referência nº 4/2026, proposta comercial e programação do curso; Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa Municipal; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; SICAF; Declaração de inexistência de parentesco;

2. Despacho nº 815/2026 - GPGJ/DG - Diretoria Geral encaminhou os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para a devida instrução processual junto as unidades administrativas competentes;

3. ID 0321356 - CPG instruiu os autos com o Documento de Formalização de Demandas 146/2026;

4. **Despacho nº 579/2026 - GPGJ/DG/SEAF** - SEAF encaminhou autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, à CPG, à Assessoria de Técnica da Administração e, por fim a esta Assessoria Jurídica;

**5. Despacho nº 710/2026 - GPGJ/DG/COF** - Coordenadoria de Orçamento e Finanças prestou as informações abaixo:

A despesa em tela está classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4962 - Desenvolvimento Institucional

Subação: 017216 - DESEMP

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.7.59.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.766, de 30/12/2025, que fixou, para a UG 070901, durante o exercício de 2026, o montante de até R\$ 3.000.000,00 para a subação acima mencionada.

**6. Inexigibilidade nº 4/2026 - GPGJ/CPL** - Comissão Permanente de Licitação, enquadrando a despesa por *"Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no artigo 74, inciso III, alínea "f" e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021"*;

**7. Parecer Técnico nº 208/2026 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM** - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela *"EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS"*;

**9. Informação nº 1023/2026 - GPGJ/DG/CGP** - por meio do qual a CPG adicionou 01 (uma) Nota fiscal (0328646) e Certidão nº 46/2026 - GPGJ/DG/CGP, onde se manifestou nos seguintes termos:

**Certidão nº 46/2026 - GPGJ/DG/CGP**

Certifico, para os devidos fins, que a Declaração de Inexistência de Parentesco e a Proposta Comercial, constantes nos autos, conferem com os originais apresentados a esta unidade, sendo considerados autênticos para fins de instrução do presente processo. Ressalte-se que a certificação de autenticidade dos referidos documentos atende às pendências apontadas nos itens 1.8 e 2.8 do Parecer Técnico nº 208/2026 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM, que indicaram a necessidade de comprovação da autenticidade dos referidos documentos. E, para constar, lavro a presente certidão para que produza os efeitos administrativos necessários.

**10. Despacho nº 642/2026 - GPGJ/DG/SEAF** - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos à Assessoria Jurídica da Administração.

**É o breve relatório.** Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Registre-se que os autos foram encaminhados a esta ASSJUR no dia 06.03.2026 (sexta-feira) às 11h32min e recebido as 12h07min, tempo exíguo para análise jurídica, considerando que o curso será iniciado no dia 09/03/2026 (segunda-feira).

Pois bem. A necessidade de procedimento licitatório nos contratos celebrados pelo ente público está previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. No entanto, esse entendimento se amplia pelo fato da Constituição deixar claro que pode haver casos “especificados em lei” que não obedeçam a essa norma Constitucional, tais como o artigo 74 da Lei 14.133/2021 que acolhe a inexigibilidade de licitação, mais especificamente o inciso III.

Ante ao conceito apresentado, vale que se transcrevam os dispositivos da Lei nº 14.133/21 e o Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, que no âmbito deste Órgão Ministerial dispõe sobre os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação. Dizem os dispositivos citados:

### **Lei nº 14133/21**

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

### **Ato Regulamentar nº 23/2022 - GPGJ**

Art. 1º A solicitação para a aquisição de bens e contratação de serviços, quando se tratar de inexigibilidade de licitação na forma prevista no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser objeto de requisição cadastrada no Sistema Eletrônico de Processo Administrativo.

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

[...]

III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;

[...]

VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

[...]

§ 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ao analisar o presente processo, verifica-se que a despesa oriunda das inscrições pretendidas encontra-se devidamente motivada no Termo de Referência, item 2, sob a justificativa de que: *“No âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, a modernização da gestão de pessoas constitui diretriz estratégica institucional, demandando o desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais relacionadas à utilização de tecnologias emergentes, notadamente soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA), automação de processos, análise estratégica de dados e uso ético de tecnologias em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). (...) Dessa forma, evidencia-se a necessidade de capacitação específica em Inteligência Artificial aplicada à gestão de pessoas, com vistas ao desenvolvimento de competências relacionadas à transformação digital dos processos institucionais, ao fortalecimento da governança por meio da tomada de decisão orientada por dados, à otimização de fluxos internos e automação de rotinas administrativas.”*

Ressalta-se, ainda, que segundo justificativa apresentada no Termo de Referência “A escolha da empresa FOCO EVENTOS E FEIRAS LTDA (CNPJ nº 65.112.106/0001-22) fundamenta-se na sua especialização na realização de treinamentos corporativos de alto impacto, com foco em inovação e aplicação estratégica de Inteligência Artificial no contexto organizacional, conforme proposta apresentada.”

Com relação a justificativa de preço, exigência contida no art. 72, VII da Lei nº. 14.133/21, a unidade requisitante, informou que “A proposta comercial apresenta condições vantajosas, fixando o valor de R\$ 2.200,00 por inscrição, totalizando R\$ 8.800,00 para quatro participantes, com a concessão de uma inscrição adicional a título de cortesia para a quinta participação, sem acréscimo de valor. A referida condição amplia o alcance da capacitação e potencializa a disseminação interna do conhecimento, agregando vantagem econômica à contratação.” Na oportunidade adicionou 01 (uma) nota fiscal, demonstrando que o preço está em conformidade com o praticado em contratação semelhante.

A situação apresentada, portanto, está em consonância com a hipótese arrolada no art. 74, III, alínea “f” e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o trabalho de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal é considerado serviço técnico profissional especializado.

Inclusive à luz da Lei nº 8.666/93, esse entendimento já havia sido considerando legítimo pelos tribunais. A este propósito:

“o entendimento desta Corte no TC 000.830/1998-4 (Decisão n. 439/1998 - TCU - Plenário), no qual se decidiu 'considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n. 8.666/1993” (TCU - Pleno - Acórdão 1247/2008).

**Ante o exposto**, esta Assessoria se manifesta, pela possibilidade jurídica do pedido de inscrição dos servidores Maria de Fátima Moraes, Adriano José Sousa Mesquita, Luciane Fernanda de Castro Torres, Marcelo Figueiredo Gomes e Tamara Silva de Assunção, no curso “**Inteligência Artificial para Recursos Humanos: o RH do futuro, hoje**”, a ser realizado pela empresa FOCO EVENTOS E FEIRAS LTDA., CNPJ nº 65.112.106.0001-22, nesta cidade de São Luís/MA, nos dias 09 e 10 de março, com investimento total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) ante a caracterização de inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e contábeis que escapam do exame ora efetivado.

São Luís/MA, 09 de março de 2025.

**Luciana da Silva Lins**

Assessora Jurídica

De Acordo. À Consideração Superior.

**Maria do Socorro Quadros de Abreu**

Assessora-Chefe da ASSJUR





Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**, Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da **Administração**, em 09/03/2026, às 09:09, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0330560** e o código CRC **E6E13B51**.

---

**O MP trabalha para você!**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [ajad@mpma.mp.br](mailto:ajad@mpma.mp.br)

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0045.0009563/2026-10

ID: 0330560



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO

Parecer Técnico nº 208/2026 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo Administrativo</b>      | <b>19.13.0045.0009563/2026-10</b>                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Assunto</b>                      | <b>Inexigibilidade de Licitação</b>                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Unidade Solicitante</b>          | COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Instituição a ser contratada</b> | <b>Foco Eventos e Feiras LTDA - CNPJ 65.112.106.0001-22</b>                                                                                                                                                                                   |
| <b>Objeto</b>                       | Inscrições de 05 (cinco) servidores da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para participação na Formação em Inteligência Artificial para Recursos Humanos: o RH do futuro, hoje, nos dias 09 e 10 de março de 2026, na cidade de São Luís/MA. |
| <b>Valor</b>                        | <b>R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)</b>                                                                                                                                                                                             |

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação para contratação da empresa **FOCO EVENTOS E FEIRAS LTDA** para ministrar a Formação em Inteligência Artificial para Recursos Humanos: o RH do futuro, hoje., conforme anexo Despacho 579 SEAF (0322167).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

| <b>IT E M</b> | <b>DA ANÁLISE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ANEXO</b>                              |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------------------------------------|
| 1             | Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |                                           |
| 1.1           | Documento de formalização da demanda no Portal Nacional de Compras Públicas                                                                                                                                                                                                                                              | x          |            | Anexo DFD (0321356)                       |
| 1.2           | Estudo Técnico Preliminar                                                                                                                                                                                                                                                                                                | x          |            | Estudo Técnico Preliminar 3 ETP (0319905) |
| 1.3           | Termo de Referência                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | x          |            | Termo de Referência 4 TR (0319906)        |
| 1.4           | <b>Comprovante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.</b> |            | X          |                                           |
| 1.5           | Certidões de regularidade fiscal e trabalhista                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |            |                                           |
| 1.5.1         | Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal                                                                                                                                                                                                                                                                  | x          |            | Anexo CERTIDÕES (0319909)                 |
| 1.5.2         | Regularidade Trabalhista                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | x          |            | Anexo CERTIDÕES (0319909)                 |

|       |                                                                                                                                                                                                                    |           |   |                                                                                                                               |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.5.3 | Regularidade FGTS                                                                                                                                                                                                  | x         |   | Anexo CERTIDÕES (0319909)                                                                                                     |
| 1.5.4 | Regularidade Estadual                                                                                                                                                                                              | x         |   | Anexo CERTIDÕES (0319909)                                                                                                     |
| 1.5.5 | Regularidade Municipal                                                                                                                                                                                             | x         |   | Anexo CERTIDÕES (0319909)                                                                                                     |
| 1.6   | Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão                                                                        |           |   |                                                                                                                               |
| 1.6.1 | SICAF                                                                                                                                                                                                              | x         |   | Anexo CERTIDÕES (0319909)                                                                                                     |
| 1.6.2 | Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico <www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>                                                  | x         |   | Anexo CERTIDÕES (0319909)                                                                                                     |
| 1.6.3 | Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico <www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php> | x         |   | Anexo CERTIDÕES (0319909)                                                                                                     |
| 1.6.4 | Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>                                                    |           | x | -                                                                                                                             |
| 1.6.5 | Consulta Consolidada de <b>Pessoa Jurídica</b> do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> em substituição aos subitens 1.6.2, 1.6.3. e 1.6.4                      | x         |   | Anexo CERTIDÕES (0319909)                                                                                                     |
| 1.7   | Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado                                                                                  | x         |   | Anexo CERTIDÕES (0319909)                                                                                                     |
| 1.8   | <b>Declaração de Inexistência de Parentesco</b>                                                                                                                                                                    | <b>X*</b> |   | <b>Anexo DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO</b> (0319910)<br><br><b><u>*sem assinatura digital ou ateste da cópia.</u></b> |
| 2     | Proposta comercial, nos moldes do ANEXO ÚNICO do Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ                                                                                                                                  |           |   |                                                                                                                               |
| 2.1   | Identificação da pessoa jurídica ou física, com o respectivo número de                                                                                                                                             | x         |   | Anexo PROPOSTA                                                                                                                |

|     |                                                                                 |   |   |                                                           |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----------------------------------------------------------|
|     | inscrição no CNPJ ou CPF;                                                       |   |   | (0319907)                                                 |
| 2.2 | Discriminação do objeto a contratar                                             | x |   | Anexo PROPOSTA (0319907)                                  |
| 2.3 | Prazo de prestação de serviço                                                   | x |   | Anexo PROPOSTA (0319907)                                  |
| 2.4 | Preço total                                                                     | x |   | Anexo PROPOSTA (0319907)                                  |
| 2.5 | Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta | - | - | -                                                         |
| 2.6 | Dados bancários para pagamento                                                  | x |   | Anexo PROPOSTA (0319907)                                  |
| 2.7 | Número de inscrição no PIS, PASEP ou NIT                                        | - | - | Não se aplica                                             |
| 2.8 | <b>Original / Ateste da Cópia</b>                                               |   | x | <b><u>*sem assinatura digital ou ateste da cópia.</u></b> |
| 2.9 | Assinatura e identificação do proponente                                        | x |   | Anexo PROPOSTA (0319907))                                 |
| 3   | Disponibilidade orçamentária                                                    | x |   | Despacho 710 (0322818)                                    |
| 4   | Enquadramento da despesa na lei de licitações                                   | x |   | Inexigibilidade 4 Enquadramento Legal (0324688)           |

### OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS

5.1 Do Estudo preliminar apresentado no anexo Estudo Técnico Preliminar 3 ETP (0319905) extraímos as seguintes informações:

### 3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

*A transformação digital tem impactado de forma significativa nos processos organizacionais, especialmente na área de gestão de pessoas, exigindo atualização contínua de conhecimentos, ferramentas e metodologias aplicadas aos subsistemas de recrutamento e seleção, desenvolvimento, gestão de desempenho e governança de pessoas.*

*No âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, a modernização da gestão de pessoas constitui diretriz estratégica institucional, demandando o desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais relacionadas à utilização de tecnologias emergentes, notadamente*

*soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA), automação de processos, análise estratégica de dados e uso ético de tecnologias em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).*

*A Recomendação nº 52/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público estabelece a necessidade de implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas, destacando, entre suas diretrizes, o desenvolvimento contínuo de conhecimentos, habilidades e atitudes, a capacitação baseada na gestão por competências e a adoção de soluções que confirmem inteligência à gestão da informação.*

*No plano interno, o Ato nº 06/2018 - GPGJ, que implementa a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do MPMA, prevê a promoção da gestão do conhecimento, o estímulo à inovação e a adoção de práticas estratégicas de capacitação alinhadas às competências institucionais. De igual modo, o Ato nº 16/2018 - GPGJ institui o Programa de Gestão de Pessoas por Competências, reforçando a necessidade de desenvolvimento contínuo e alinhado às demandas institucionais.*

*Considerando que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas exerce função estratégica na condução dos processos de provisão, desenvolvimento, retenção e avaliação de desempenho, mostra-se necessária a capacitação específica de seus servidores em ferramentas e metodologias voltadas à aplicação de Inteligência Artificial na gestão de pessoas, com enfoque prático e aplicável à realidade institucional.*

*Dessa forma, evidencia-se a necessidade de capacitação específica em Inteligência Artificial aplicada à gestão de pessoas, com vistas ao desenvolvimento de competências relacionadas à transformação digital dos processos institucionais, ao fortalecimento da governança por meio da tomada de decisão orientada por dados, à otimização de fluxos internos e automação de rotinas administrativas.*

*Assim, evidencia-se a necessidade de contratação de solução educacional especializada voltada para a formação dos servidores lotados nesta Coordenadoria de Gestão de Pessoas, com o objetivo de capacitá-los para aplicação de Inteligência Artificial em processos de gestão de pessoas, como medida estratégica alinhada ao planejamento estratégico, às diretrizes normativas do Conselho Nacional do Ministério Público e dos atos internos vigentes.*

5

5.2 Quanto à disponibilidade orçamentária, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças no Despacho 710 (0322818), informa que:

*A despesa em tela está classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:*

*Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público*

*Função: 3 - Essencial à Justiça*

*Subfunção: 091 - Defesa da Ordem à Justiça*

*Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça*

*Ação: 4962 - Desenvolvimento Institucional*

*Subação: 017216 - DESEMP*

*Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes*

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.766, de 30/12/2025, que fixou, para a UG 070901, durante o exercício de 2026, o montante de até R\$ 3.000.000,00 para a subação acima mencionada.

5.3 A Comissão Permanente de Licitação no anexo Inexigibilidade 4 Enquadramento Legal (0324688) assim se manifesta:

Atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, com amparo legal no **artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, in fine:

[...].

A despeito dos requisitos que subsidiam a **inexigibilidade de licitação** preceituado no **art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021**, verifica-se a presença da documentação probatória das razões de escolha da empresa para aquisição e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.

|   |                                                                                                                                                                                           |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | <b>DAS CONCLUSÕES</b>                                                                                                                                                                     |
| 6 | Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela <b><u>INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, desde que sejam sanadas as pendências apontadas nos subitens 1.4, 1.8 e 2.8.</u></b> |

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA**, Analista Ministerial, em 05/03/2026, às 22:46, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA**, Assessor Chefe da Assessoria Técnica da Administração, em 05/03/2026, às 23:02, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0328020** e o código CRC **D40F0AB5**.

---

**O MP trabalha para você!**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.020-910 - São Luís - MA  
Contato: (98) 3219-1692 - e-mail: [astec.adm@mpma.mp.br](mailto:astec.adm@mpma.mp.br)

---

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0045.0009563/2026-10

ID: 0328020

# PROPOSTA DE TREINAMENTO

DE: EDILSON LIRA – FOCO CONSULTANCY GROUP

A/C

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

## Formação em:

## Inteligência Artificial para Recursos

## Humanos: o RH do futuro, hoje.



# Objetivo Geral

**Esta Formação curta mais de alto impacto, visa equipar os participantes com informações valiosas sobre como as tecnologias emergentes estão mudando a forma como as empresas estruturam estratégias de negócio, recrutam, treinam e desenvolvem os seus colaboradores, bem como estratégias e ferramentas para aplicação prática.**



# Objetivos Específicos

**No final deste curso os participantes saberão:**

- **Explorar o potencial e a aplicação de tecnologias transformadoras, como ChatGPT, Microsoft Copilot, Google Gemini, IA, VR, em cada subsistema de Recursos Humanos.**
- **Analisar os benefícios e desafios da implementação dessas tecnologias na gestão de Recursos Humanos e de Pessoas.**
- **Identificar as competências necessárias para trabalhar com essas tecnologias generativas no RH.**
- **Desenvolver estratégias para a implementação bem-sucedida de ChatGPT, IA, VR e outras tecnologias transformadoras em Recursos Humanos e Formação.**



# Destinatários

**Esta Formação foi projetada para profissionais de Recursos Humanos, gestores de equipes e todos aqueles interessados em compreender como tecnologias transformadoras, como ChatGPT, Inteligência Artificial e Realidade Virtual, podem ser aplicadas no contexto de gestão de Recursos Humanos e Pessoas.**

**•Diretores, Lideranças e Profissionais de Recursos Humanos de todos as áreas.**

- **Business Partner de RH**
- **Recrutamento e seleção, remuneração, benefícios, T&D e Relações Trabalhistas**
- **Consultores de Recursos Humanos**



# metodologia pedagógica

## **Recurso a metodologia:**

**Aulas com exercícios práticos, ferramentas exclusivas e prompts para ChatGPT, Copilot e Gemini para copiar e colar, aprenda a linguagem secreta das IAs, simulações de situações reais e casos de sucesso (IA, VR e ChatGPT), para acelerar a sua automação, desempenho e tomada de decisão.**

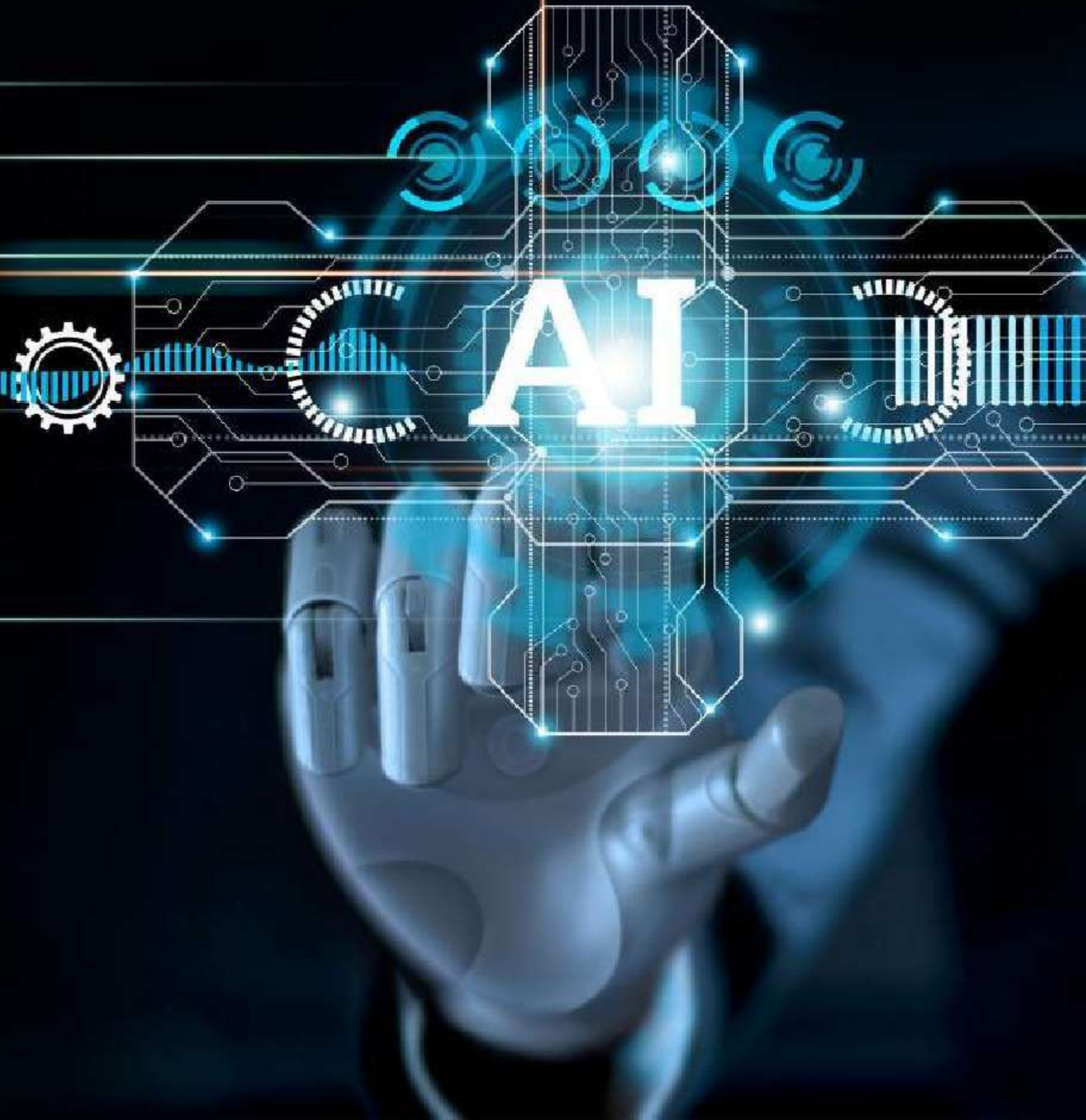
## **recursos pedagógicos:**

- **Apresentação PowerPoint**
- **Exercícios Práticos em sala**

# Conteúdo Programático

## 1 - Estrutura da Estratégia Empresarial de ia e rh estratégico

- **Demonstrar como a inteligência artificial (IA) e realidade virtual (VR) podem ser aplicadas na gestão de Recursos Humanos (RH)**
- **Apresentação de Cases de Sucesso para entender as estruturas de estratégias empresariais de IA e RH estratégico**
- **Analisar casos práticos para entender as implicações dessas estratégias nas organizações**
- **Ética e Conformidade na era da IA segundo LGPD**



# Conteúdo Programático

## 2 - Aplicação do ChatGPT em Processos de Recrutamento e Seleção

- Demonstrar como o ChatGPT, Copilot, Gemini funcionam e como eles podem ser aplicados em processos de recrutamento e seleção, com prompts exclusivos
- Realizar atividades práticas para entender as implicações do uso das IAs nesses processos
- Diferentes tipos de recrutamento e seleção e as IAs Generativas
- Fontes de Recrutamento, além do LinkedIn
- Analisar casos práticos para entender as vantagens e desvantagens do uso do ChatGPT e outras IAs em recrutamento e seleção

# Conteúdo Programático

## **3 - Aplicação do ChatGPT em Processos de TREINAMENTO e performance**

- **Demonstrar como o ChatGPT, Copilot, Gemini funcionam e como eles podem ser aplicados em processos de treinamento, desenvolvimento e performance, com prompts exclusivos**
- **Realizar atividades práticas para entender as implicações do uso do ChatGPT nessas áreas**
- **Metodologias avançadas para Formação e o Darwinismo Digital**
- **Desafios e tendências da Gestão de Performance**
- **Analisar casos práticos para entender os benefícios e limitações do uso do ChatGPT e outras IAs em processos de formação e performance**



# **Vanessa Mosca - Instrutora**

**Vanessa Mosca Com uma carreira reconhecida no mundo corporativo e premiações de destaque em Recursos Humanos, Vanessa é especialista em Inteligência Artificial aplicada a Negócios e RH. Cofundadora da Promptz – primeira empresa de Prompts as a Service do Brasil, já capacitou milhares de profissionais com sua abordagem prática e estratégica.**

**Criadora da 1ª Formação em ChatGPT do Brasil, atua como consultora de IA, palestrante internacional e docente em escolas de negócios no Brasil e em Portugal, traduzindo tecnologia em resultados concretos para empresas que buscam eficiência, inovação e protagonismo no uso de ferramentas como ChatGPT, Copilot e Gemini.**

**Prêmio Personalidade de RH – ABTD**

**Palestrante internacional e consultora corporativa em IA**

**Docente em Escolas de Negócios Brasil e Portugal**

**Identidade: 5.600.933 SSP/SC CPF: 065.215.859-59**



## São Luís - MA

Março 2026

Dias: 09 e 10

Carga Horária: 16 horas

Horário: 8:30 as 17:30hs

Local: Hotel Praia Bella

**FOCO EVENTOS E FEIRAS LTDA – FOCO CONSULTANCY**

**CNPJ: 65.112.106.0001-22**

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO**

**BANCO ITAÚ AGÊNCIA: 1331 CONTA CORRENTE: 98647-9**



EDILSON LIRA  
DIRETOR EXECUTIVO  
FOCO CONSULTANCY GROUP  
CPF: 039.091.934-98

## Informações gerais:

### Investimento

R\$ 2.200,00 Por cada Inscrição

04 X 2.200,00 = R\$ 8.800,00

Com direito a

UMA CORTESIA para a 5º  
participação

OU DESCONTO DE 10% que fica  
R\$ 7.920,00 para as 04 Inscrições.

Garantia da Proposta 90 dias

### Incluso:

Coffe-break

Almoço no Hotel do evento

Material didático

Certificado (entregue mediante  
75% de participação)

Trazer Notebook para uso em sala!

[comercial@fococonsultancygroup.com.br](mailto:comercial@fococonsultancygroup.com.br)

+55 98 8880-1402



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Memorando nº 53/2026 - GPGJ/DG/CGP

Ao Excelentíssimo Senhor  
**PAULO GONÇALVES ARRAIS**  
**DIRETOR-GERAL**  
Nesta

Assunto: autorização para realização de inscrições em Curso de Formação

Senhor Diretor-Geral,

Cumprimentando-o, solicitamos autorização para a realização de 05 (cinco) inscrições na Formação em Inteligência Artificial para Recursos Humanos: o RH do futuro, hoje, que será realizada pela empresa Foco Eventos e Feiras LTDA, inscrita no CNPJ 65.112.106.0001-22, nos dias 09 e 10 de março de 2026, nesta cidade.

A capacitação é destinada a servidores lotados na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, tendo por finalidade o aprimoramento do uso de Inteligência Artificial na área de gestão de pessoas, com impacto direto na melhoria dos processos internos, na modernização das rotinas administrativas e no fortalecimento da gestão estratégica de pessoas no âmbito institucional.

O valor individual da inscrição é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo apresentada proposta (anexo) de 05 (cinco) inscrições pelo valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), uma vez que 01 (uma) inscrição foi ofertada como cortesia pela empresa.

Diante da relevância do conteúdo programático e da aderência às demandas institucionais, submetemos a presente solicitação à apreciação para fins de autorização.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS**, Coordenadora de Gestão de Pessoas, em 03/03/2026, às 09:12, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0319904** e o código CRC **B103BBD3**.

**O MP trabalha para você!**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA CNPJ - 05.483.912/0001-85  
Contato: 32191760 - e-mail: [cgp@mpma.mp.br](mailto:cgp@mpma.mp.br)

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0045.0009563/2026-10

ID: 0319904



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Termo de Referência nº 4/2026 - GPGJ/DG/CGP**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Inscrições de 05 (cinco) servidores da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para participação na Formação em Inteligência Artificial para Recursos Humanos: o RH do futuro, hoje, que será realizada pela empresa Foco Eventos e Feiras LTDA, inscrita no CNPJ 65.112.106.0001-22, nos dias 09 e 10 de março de 2026, na cidade de São Luís/MA.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A transformação digital tem impactado de forma significativa nos processos organizacionais, especialmente na área de gestão de pessoas, exigindo atualização contínua de conhecimentos, ferramentas e metodologias aplicadas aos subsistemas de recrutamento e seleção, desenvolvimento, gestão de desempenho e governança de pessoas.

No âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, a modernização da gestão de pessoas constitui diretriz estratégica institucional, demandando o desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais relacionadas à utilização de tecnologias emergentes, notadamente soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA), automação de processos, análise estratégica de dados e uso ético de tecnologias em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A Recomendação nº 52/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público estabelece a necessidade de implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas, destacando, entre suas diretrizes, o desenvolvimento contínuo de conhecimentos, habilidades e atitudes, a capacitação baseada na gestão por competências e a adoção de soluções que confirmem inteligência à gestão da informação.

No plano interno, o Ato nº 06/2018 – GPGJ, que implementa a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do MPMA, prevê a promoção da gestão do conhecimento, o estímulo à inovação e a adoção de práticas estratégicas de capacitação alinhadas às competências institucionais. De igual modo, o Ato nº 16/2018 – GPGJ institui o Programa de Gestão de Pessoas por Competências, reforçando a necessidade de desenvolvimento contínuo e alinhado às demandas institucionais.

Considerando que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas exerce função estratégica na condução dos processos de provisão, desenvolvimento, retenção e avaliação de desempenho, mostra-se necessária a capacitação específica de seus servidores em ferramentas e metodologias voltadas à aplicação de Inteligência Artificial na gestão de pessoas, com enfoque prático e aplicável à realidade institucional.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de capacitação específica em Inteligência Artificial aplicada à gestão de pessoas, com vistas ao desenvolvimento de competências relacionadas à transformação digital dos processos institucionais, ao fortalecimento da governança por meio da tomada de decisão orientada por dados, à otimização de fluxos internos e automação de rotinas administrativas.

**3. DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Evidencia-se a necessidade de contratação de solução educacional especializada voltada para a formação dos servidores lotados nesta Coordenadoria de Gestão de Pessoas, com o objetivo de capacitá-los para aplicação de Inteligência Artificial em processos de gestão de pessoas.

A escolha da empresa FOCO EVENTOS E FEIRAS LTDA (CNPJ nº 65.112.106/0001-22) fundamenta-se na sua especialização na realização de treinamentos corporativos de alto impacto, com foco em inovação e aplicação estratégica de Inteligência Artificial no contexto organizacional, conforme proposta apresentada.

A empresa atua especificamente na formação de profissionais de Recursos Humanos e lideranças, ofertando metodologia estruturada, abordagem prática e conteúdo alinhado às tendências contemporâneas da gestão de pessoas.

A proposta contempla a Formação em “Inteligência Artificial para Recursos Humanos: o RH do futuro, hoje”, com carga horária de 16 horas, a ser realizada nos dias 09 e 10 de março de 2026, em São Luís/MA.

O conteúdo programático demonstra aderência direta às necessidades institucionais da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, abrangendo: estrutura estratégica de IA aplicada ao RH; ética e conformidade segundo a LGPD; aplicação do ChatGPT, Copilot e Gemini em processos de recrutamento e seleção; uso de IA em treinamento, desenvolvimento e gestão de performance; além de atividades práticas com *prompts* exclusivos e estudo de casos.

A metodologia pedagógica prevê exercícios práticos em sala, simulações reais e ferramentas aplicáveis imediatamente à rotina administrativa, assegurando efetiva internalização do conhecimento.

Ademais, há o aspecto da economicidade, pois a realização do curso no município de São Luís/MA representa vantagem significativa, pois evita despesas adicionais com passagens aéreas e diárias, que seriam necessárias caso a capacitação ocorresse em outro Estado.

A proposta comercial apresenta condições vantajosas, fixando o valor de R\$ 2.200,00 por inscrição, totalizando R\$ 8.800,00 para quatro participantes, com a concessão de uma inscrição adicional a título de cortesia para a quinta participação, sem acréscimo de valor. A referida condição amplia o alcance da capacitação e potencializa a disseminação interna do conhecimento, agregando vantagem econômica à contratação.

Dessa forma, a escolha do contratado revela-se tecnicamente adequada, alinhada às necessidades institucionais, economicamente vantajosa e compatível com os princípios da eficiência e da boa gestão dos recursos públicos.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

a) O serviço objeto da presente contratação não possui natureza continuada, tratando-se de capacitação pontual, com carga horária definida e execução em datas previamente estabelecidas;

b) A capacitação tem como objetivo geral equipar os participantes com informações valiosas acerca de como as tecnologias emergentes estão transformando a forma como as organizações estruturam estratégias de negócio, recrutam, treinam e desenvolvem seus colaboradores, bem como apresentar estratégias e ferramentas para aplicação prática da Inteligência Artificial na gestão de pessoas;

c) A formação apresenta os seguintes objetivos específicos:

- Explorar o potencial e a aplicação de tecnologias transformadoras, como ChatGPT, Microsoft Copilot, Google Gemini, Inteligência Artificial (IA) e Realidade Virtual (VR), nos diversos subsistemas de Recursos Humanos;

- Analisar os benefícios e desafios da implementação dessas tecnologias na gestão de Recursos Humanos e de Pessoas;

- Identificar as competências necessárias para atuação profissional em ambientes que utilizam tecnologias generativas no contexto do RH;

- Desenvolver estratégias para a implementação bem-sucedida de ChatGPT, IA, VR e outras tecnologias transformadoras em processos de Recursos Humanos e Formação.

d) A capacitação será ministrada pela especialista Vanessa Mosca, profissional com reconhecida atuação na área de Inteligência Artificial aplicada a Negócios e Recursos Humanos, a qual atuará como facilitadora da formação, garantindo abordagem prática, estratégica e alinhada às tendências contemporâneas da gestão de pessoas.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Proporcionar os meios ao seu alcance para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência e Proposta Apresentada;

5.2. Não permitir que os serviços sejam executados em desacordo com as normas estabelecidas no presente instrumento;

5.3. Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias e todas as que venham a incidir sobre as prestações dos serviços, antes de efetuar o pagamento devido;

5.4. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da

contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.5. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto contratado, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitados pela Contratante.

6.2. A Contratada obriga-se a manter sigilo sobre todas as informações institucionais eventualmente compartilhadas pela Contratante no contexto da capacitação, não podendo divulgá-las ou utilizá-las para finalidade diversa daquela prevista na contratação, sem prévia autorização formal, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e responsabilização nos termos da legislação vigente.

6.3. A Contratada será integralmente responsável pela adequada execução da capacitação, devendo assegurar a qualidade técnica do conteúdo ministrado, a observância da carga horária prevista, o cumprimento do programa apresentado e a disponibilização dos recursos pedagógicos ofertados na proposta.

6.4. Compete à Contratada garantir a infraestrutura necessária à execução da capacitação, nos termos da proposta apresentada, incluindo local apropriado, recursos audiovisuais, material didático, certificação dos participantes e demais itens eventualmente previstos.

6.5. A Contratada deverá assegurar que seus instrutores e representantes mantenham postura ética e profissional compatível com a natureza institucional da Contratante, observando os princípios da Administração Pública, especialmente quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6. DO PERÍODO

09 e 10 de março de 2026

7. DA CARGA HORÁRIA

16 (dezesseis) horas/aula

8. DO LOCAL

São Luís/MA

10 . DOS PARTICIPANTES:

| Nº | Mat.    | NOME                                 | CARGO                                                                          |
|----|---------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 13870   | MARIA DE FÁTIMA MORAIS               | Técnico Ministerial- Área: Administrativa<br>Coordenadora de Gestão de Pessoas |
| 02 | 1069137 | ADRIANO JOSÉ DE SOUSA<br>MESQUITA    | Analista Ministerial- Área: Administrativa                                     |
| 03 | 585356  | LUCIANE FERNANDA DE<br>CASTRO TORRES | Técnico Ministerial- Área: Administrativa<br>FC02                              |
| 04 | 1070279 | MARCELO FIGUEIREDO<br>GOMES          | Técnico Ministerial- Área: Execução de Mandados                                |
| 05 | 1070072 | TAMARA SILVA DE<br>ASSUNÇÃO          | Técnico Ministerial- Área: Administrativa<br>Assessor Técnico I                |

11. DA ESPECIALIZAÇÃO

| Tipo de Serviço                     | Evento                                                                                         | Quant. | Valor da Inscrição | Desconto                          | Valor Global |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-----------------------------------|--------------|
| Inscrições-<br>proposta em<br>anexo | Formação em<br>Inteligência<br>Artificial para<br>Recursos Humanos:<br>o RH do futuro,<br>hoje | 5      | R\$ 2.200,00       | 1 (uma) inscrição<br>R\$ 2.200,00 | R\$ 8.800,00 |

## 12. DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO

Empresa: Foco Eventos e Feiras LTDA, inscrita no CNPJ 65.112.106.0001-22.

Endereço: Rua Bacurituba, nº 10, Lote Quintas do Calhau, Calhau, São Luís/MA

Cep: 65.066-647

Fone: (98) 98880-1402 (whatsapp)

## 13. DA FORMA DE PAGAMENTO

Banco Itaú

Agência: 1331

Conta Corrente: 98647-9



Documento assinado eletronicamente por **TAMARA SILVA DE ASSUNÇÃO, Técnico Ministerial**, em 02/03/2026, às 22:15, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS, Coordenadora de Gestão de Pessoas**, em 03/03/2026, às 09:12, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0319906** e o código CRC **C425F92F**.

### O MP trabalha para você!

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA CNPJ - 05.483.912/0001-85  
Contato: 32191760 - e-mail: [cgp@mpma.mp.br](mailto:cgp@mpma.mp.br)

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0045.0009563/2026-10

ID: 0319906



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA GERAL

Despacho nº 929/2026 - GPGJ/DG

PA 19.13.0045.0009563/2026-10

**Assunto: Solicitação de inscrição de servidores em curso - Foco Eventos e Feiras LTDA.**

**Interessado (a):** Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP.

Trata-se de processo administrativo autuado a partir do Memorando nº 53/2026 - GPGJ/DG/CGP, no qual a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) **solicita** autorização de 05 (cinco) inscrições no curso de **Formação em Inteligência Artificial para Recursos Humanos: o RH do futuro, hoje**, a ser realizado pela EMPRESA FOCO EVENTOS E FEIRAS LTDA. (CNPJ 65.112.106.0001-22), a ocorrer *nos dias 09 e 10 de março de 2026*, nesta cidade, conforme Estudo Técnico Preliminar 32026- ETP (0319905) e Termo de Referência 42026 TR (0319906) anexos.

Consta nos autos informação de dotação orçamentária suficiente para custear a pretendida despesa, conforme Despacho nº. 710/2026- GPGJ/DG/COF (Id. 0322818).

Encaminhados os autos à Assessoria Técnica da Administração (ASSTEC-ADM), esta, por meio do Parecer Técnico nº. 208/2026- GPGJ/DG/ASS/TEC, se manifestou pela inexistência de impedimentos ao deferimento do pleito, desde que saneadas as pendências.

Pela CGP, conforme Id.'s 0328584 e 0328646, respectivamente, foi juntada a documentação solicitada (Informação nº. 1023/2026- GPGJ/DG/CGP).

Em seguida, após análise, a Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR) se manifestou pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no com fulcro no inciso III, alínea "f" e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, nos termos do Parecer Jurídico nº. 59/2026- GPGJ/DG/ASSJUR (0330560).

Por fim, os autos vieram da Secretaria Administrativa- Financeira (SEAF) para fins de autorização da pretendida contratação, consoante o Despacho nº. 656/2026- GPGJ/DG/SEAF.

Ante o exposto, considerando as informações e documentos contidos nos autos, esta Diretoria-Geral:

1. **acolhe** e **adota** o Parecer Jurídico nº. 59/2026- GPGJ/DG/ASSJUR (0330560), oriundo da Assessoria Jurídica da Administração;
2. **aprova** o Termo de Referência nº. 4/2026- GPGJ/DG/CGP elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, contido nos autos em conformidade com a lei;

3. **autoriza** a inscrição dos servidores Maria de Fátima Morais, Adriano José Sousa Mesquita, Luciane Fernanda de

Castro Torres, Marcelo Figueiredo Gomes e Tamara Silva de Assunção, no curso “**Inteligência Artificial para Recursos Humanos: o RH do futuro, hoje**”, a ser realizado pela empresa FOCO EVENTOS E FEIRAS LTDA. (CNPJ nº 65.112.106.0001-22), nesta cidade, *nos dias 09 e 10 de março*, com investimento total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea, “f” e § 3º do art. 74, todos da Lei nº 14.133/21;

4. **visando o prosseguimento do feito**, encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF)** para emissão da respectiva Nota de Empenho;

5. após, à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** para adoção das demais providências que se fizerem necessárias.

**PAULO GONÇALVES ARRAIS**

Diretor-Geral da PGJ



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, **Diretor Geral**, em 09/03/2026, às 13:40, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0331566** e o código CRC **CDC03058**.

**O MP trabalha para você!**

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA  
Contato: - e-mail: [diretoriageral@mpma.mp.br](mailto:diretoriageral@mpma.mp.br)

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0045.0009563/2026-10

ID: 0331566



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FOCO EVENTOS E FEIRAS LTDA**

CPF/CNPJ: **65.112.106/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:40:15 do dia 28/02/2026 , com validade até o dia 30/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kFZGcFKtqVceAvY7hPfU

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 037909/26

**Data da Certidão:** 13/02/2026 16:02:53

CPF/CNPJ 65112106000122 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/05/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 13/02/2026 16:02:53



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FOCO EVENTOS E FEIRAS LTDA**  
**CNPJ: 65.112.106/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:22:15 do dia 13/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2026.

Código de controle da certidão: **76A6.447B.9A49.522D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 65.112.106/0001-22  
**Razão Social:** FOCO EVENTOS E FEIRAS LTDA  
**Endereço:** R SANTA INES 10 LOTE QUINTAS DO CA / VIVENDAS DO TURU / SAO LUIS / MA / 65066-647

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2026 a 21/03/2026

**Certificação Número:** 2026022012486522702808

Informação obtida em 20/02/2026 14:36:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/02/2026 às 09:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 65.112.106/0001-22.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69A2.E359.4A8C.A713 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



CERTIFICADO

1020260092124493



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00013028752026

Validade: 13/06/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

#baixaempr

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                       |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| CNPJ: 65.112.106/0001-22                                                       | Inscrição Municipal: 3682491863     |
| Razão Social: FOCO EVENTOS E FEIRAS LTDA                                       |                                     |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL                                                  |                                     |
| 823000100 – SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS |                                     |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO                                                        |                                     |
| Logradouro: RUA BACURITUBA                                                     |                                     |
| Número: 10                                                                     | Complemento: LOTE QUINTAS DO CALHAU |
| Bairro: CALHAU                                                                 |                                     |
| Município: SÃO LUIS – MA                                                       | CEP: 65066647                       |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **13 de fevereiro de 2026 as 12:59**, sob o código de autenticidade nº **7513A60D0A4B2E430BD01245D034F956**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/03/2026 10:22:40

#### Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 65.112.106/0001-22

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 65.112.106/0001-22

Certidão nº: 10234106/2026

Expedição: 13/02/2026, às 15:58:03

Validade: 12/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **65.112.106/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                               |                                                     |                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>65.112.106/0001-22</b><br>MATRIZ                                                                                    | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>12/02/2026</b>        |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FOCO EVENTOS E FEIRAS LTDA</b>                                                                                         |                                                     |                                              |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>FOCO CONSULTANCY GROUP</b>                                                                 |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>                           |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> |                                                     |                                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>       |                                                     |                                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                       |                                                     |                                              |
| LOGRADOURO<br><b>R BACURITUBA</b>                                                                                                             | NÚMERO<br><b>10</b>                                 | COMPLEMENTO<br><b>LOTE QUINTAS DO CALHAU</b> |
| CEP<br><b>65.066-647</b>                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CALHAU</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>SAO LUIS</b>                 |
| UF<br><b>MA</b>                                                                                                                               |                                                     |                                              |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FOCOEDILSON@YAHOO.COM.BR</b>                                                                                        | TELEFONE<br><b>(98) 8880-1402/ (0000) 0000-0000</b> |                                              |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                    |                                                     |                                              |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                            | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/02/2026</b>     |                                              |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                  |                                                     |                                              |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                    | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **18:47:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 65.112.106/0001-22  
Razão Social: FOCO EVENTOS E FEIRAS LTDA  
Nome Fantasia: FOCO CONSULTANCY GROUP  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2027  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 12/08/2026 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 21/03/2026 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 27/08/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 14/05/2026 |
| Receita Municipal          | Validade: | 13/06/2026 |

São Luís, 27 de fevereiro de 2026.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E PARENTESCO

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos na empresa **FOCO EVENTOS E FEIRAS LTDA -FOCO CONSULTANCY GROUP**, inscrita no CNPJ nº 65.112.106.0001-22. Que sejam:

- a) Membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão;
- b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

São Luís, 27 de fevereiro de 2026



Edilson Mariano de Lira  
Diretor Executivo  
CPF: 039.091.934-98  
98 – 98880-1402  
[edilsonlira@fococonsultancygroup.com.br](mailto:edilsonlira@fococonsultancygroup.com.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS 146/2026

### 1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

**Unidade Demandante:** COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Descrição sucinta do objeto:** Contratação de curso para capacitação de 03 (três) servidores

**Prioridade:** MEDIA

**Tipo de Contratação:** Nova

**Data da conclusão da contratação:** 20/03/2026

**Data de Criação:** 15/08/2025

**Valor Total:** R\$ 12.000,00

#### 1.1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

##### RESULTADOS PARA A SOCIEDADE

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial.

##### PROCESSOS INTEGRADORES

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientados para resultados.

##### APRENDIZADO E CRESCIMENTO

Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação de capacitação encontra-se fundamentada, tendo em vista que o aperfeiçoamento profissional contribuirá para o efetivo desempenho das funções assumidas pelos servidores, tanto no que se refere a fiscalização dos serviços prestados pela consultoria quanto na implementação da política de gestão de pessoas por competência no âmbito desta Instituição. A presente contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico do Ministério Público do Maranhão programado de 2021 a 2029, com relação aos processos integrados que dissemina as práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados

### 3. ITENS

**SERVIÇOS (R\$ 12.000,00)**

| Nº | CatSer                                                               | Descrição do Item                                   | Qtd | Val. Unit.    | Valor Total                 |
|----|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----|---------------|-----------------------------|
| 1  | 18821 -<br>Treinamento /<br>Capacitação -<br>Segurança<br>Industrial | Treinamento / Capacitação -<br>Segurança Industrial | 1   | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00               |
|    |                                                                      |                                                     |     |               | <b>Total: R\$ 12.000,00</b> |

#### 4. 4.1. RESPONSÁVEIS COM LOGIN PRÓPRIO

**Coordenadora:** MARIA DE FÁTIMA MORAIS

**Equipe de apoio:** TAMARA SILVIA DE ASSUNÇÃO

#### 4.2. RESPONSÁVEIS SEM LOGIN PRÓPRIO

**Equipe de apoio:** MARCELO FIGUEIREDO GOMES